



INDICAÇÃO Nº 6514/2015, 015
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 15/12/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Planejamento, para que proceda à revitalização da Feira Central de Santa Maria, localizada na QC 01, Conjunto C, Lote 45 – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Planejamento, para que proceda à revitalização da Feira Central de Santa Maria, localizada na QC 01, Conjunto C, Lote 45 – RA XIII.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir que a Feira Central de Santa Maria continue sendo local de geração de emprego e serviços, contudo oferecendo um local seguro, limpo, com acessibilidade a todos (deficientes auditivos, visuais, físicos, mentais).

O Distrito Federal como um todo, tem as Feiras como referência para o abastecimento doméstico de hortifrúti, muitas unem serviços (como restaurantes de comidas típicas, costureiras, vendas de roupas e acessórios). É um ambiente onde circulam milhares de pessoas por dia, especialmente aos sábados e domingos, e merece ser revitalizada sempre que necessário, como forma de proteção ao trabalhador, ao consumidor e ao empreendedor. No mais, as Feiras são fontes Culturais do Povo Brasileiro e merecem ser estimuladas, mantidas e divulgadas, sendo a revitalização uma maneira de fomentar isso.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, 10 de dezembro de 2.015.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6514/2015
Folha Nº 02/4

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 22/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 65 14/ 2015
Folha Nº 024